



## Resolução Nº 003/2011

### COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, tendo em vista decisão do Colegiado do referido programa em reunião dia 11 de agosto de 2011 e considerando:

Seção IV da Orientação,

- Artigo 56 do Regimento Interno do Programa;
- Necessidade de regulamentação do referido artigo.

#### Resolve:

- Estabelecer as condições para a indicação e aprovação de co-orientação para mestrandos e doutorandos do Programa:

1 – O (a) Professor (a) indicado pelo orientador deve ter inserção em Programas de Pós-Graduação;

2 – Ter concluído o Doutorado pelo menos a 2 anos;

3 – Ter produção qualificada;

4 - Ter inserção em Núcleos ou Diretórios de Pesquisa;

5 – Ser prioritariamente do corpo de docentes do programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI e, no caso de não ter nomes dentro do Programa que aceitem ou estudem a temática, o co-orientador pode ser proveniente dos quadros de docentes dos demais Programas de Pós-Graduação da UFPI;

6- Em casos excepcionais, poder-se-á aprovar nomes de co-orientadores que não tenham inserção em Programas de Pós-Graduação da UFPI e de outras Instituições de Ensino Superior, desde que comprovados os estudos e publicações na temática de estudo do aluno, para o qual se solicita co-orientação.

#### Publique-se e cumpra-se

Teresina (PI), 23 de novembro de 2011

*Prof.<sup>a</sup> Dra. Solange Maria Teixeira*  
*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas*